



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 26/06/2019, Edição nº 5035, Página nº 04 e 05

DECRETO Nº 4.230/2019

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.996](#), de 14 de Novembro de 2018,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.062,36 (um mil, sessenta e dois reais e trinta e seis centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

| | | |
|---|------------|-----------------|
| 08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA | | |
| 08.04 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE | | |
| 20.608.0014.2041 - APOIO AO PRODUTOR RURAL | | |
| 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA | | |
| 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) | R\$ | 1.062,36 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... | R\$ | 1.062,36 |

Art. 2º Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

| | | |
|---|------------|-----------------|
| 08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA | | |
| 08.04 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE | | |
| 20.608.0014.2041 - APOIO AO PRODUTOR RURAL | | |
| 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | | |
| 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) | R\$ | 1.062,36 |
| TOTAL DA REDUÇÃO..... | R\$ | 1.062,36 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
26 de Junho de 2019.**

**NORBERTO PINZ
Prefeito**